

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 05/2021, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA TEMPORÁRIA, COMPOSTA POR QUATRO AJUDANTES OPERACIONAIS, PARA AUXILIAR NO VIVEIRO DE MUDAS, PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E MANEJO DE ÁREAS DEGRADADAS NO INTERIOR E/OU ZONA DE AMORTECIMENTO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MATA DE SANTA GENEBRA (ARIE MSG) A SER COORDENADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/21 - PROTOCOLO Nº 113-66/2021

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF, nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6,602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede à Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, 1.884 – CEP 18.560-000, cidade de Iperó - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lozzano Sanches Neto, portador do RG nº 50.735.430-8 e do CPF nº 064.933.586-47, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de vigência contratual permanecerá o mesmo, até 31 de agosto de 2026, com cláusula resolutiva, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira.

DO VALOR DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência do reequilíbrio contratual de R\$ 78,38, apurado em 01/01/2023 (Doc SEI 7187502) o valor mensal do Contrato passa de R\$ 14.013,75 para R\$ 14.092,13. Após o reajuste de 5,45% (IGP-M FGV), conforme solicitado pela Contratada, a partir de 01/01/2023 o valor mensal do Contrato passará de R\$ 14.092,13 para R\$ 14.860,15 com um acréscimo R\$ 768,02 mensais.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - Após o reequilíbrio e reajuste, a partir de 01 de janeiro de 2023, o valor total de acréscimo ao referido Contrato será de R\$ 33.792,88. Assim, o valor total atualizado do Contrato será de R\$ 853.875,02

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

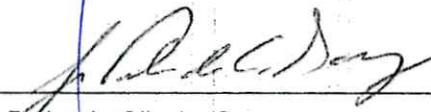
CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas,

09 FEV. 2023

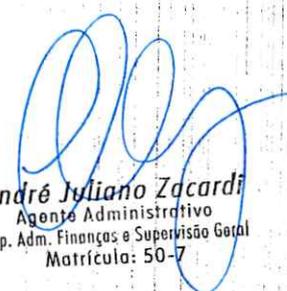

Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira


Jose Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

Documento assinado digitalmente
LUIZ LOZZANO SANCHES NETO
Data: 08/02/2023 13:28:34-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Lozzano Sanches Neto
Soluções Recursos Humanos LTDA

TESTEMUNHAS:


André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. Finanças e Supervisão Geral
Matrícula: 50-7


CRISTINA MAYUMI ARA
Contadora
CRC: 1PR051636/O-4 T
Matricula: 2-7

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 05/2021

Vigência 60 meses – 01/09/2021 a 31/08/2026

Valor mensal do Contrato R\$ 10.999,00

Valor total do Contrato R\$ 659.940,00

Aditamento 01 – Reequilíbrio Contratual

Valor do reequilíbrio mensal apurado em 09/02/2022 R\$ 212,00 (Doc SEI 5103859).

O valor pró-rata, referente ao reequilíbrio, mês de fevereiro/2022 R\$ 148,39.

Valor mensal, referente ao reequilíbrio, a partir de 01/03/2022 R\$ 212,00.

Valor total do reequilíbrio R\$ 11.596,39 sendo R\$ 148,39 referente fev/2022 + R\$ 11.448,00 referente 01/03/2022 a 31/08/2026.

Valor mensal atual do contrato: fev/2022 R\$ 11.147,39 e de R\$ 11.211,00 a partir de 01/03/2022 até 31/08/2026.

Valor total atualizado do Contrato R\$ 659.940,00 + R\$ 11.596,39 = R\$ 671.536,39.

Aditamento 02 – Acréscimo Contratual.

Quantidade atual de funcionários da Contratada: 04 (quatro).

Acréscimo de 01 (um) funcionário, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo atual.

Após o acréscimo de 01 (um) funcionário, o quantitativo atualizado do Contrato será de 05 (cinco) funcionários.

O valor mensal atual do Contrato com a 04 (quatro) funcionários é de R\$ 11.211,00, ou seja, o valor de cada funcionário é de R\$ 2.802,75.

Com o acréscimo de 01 funcionário ao Contrato, o quantitativo total será de 05 funcionários, assim o valor mensal passará a ser de R\$ 14.013,75.

Após o acréscimo de 01 funcionário, no valor de R\$ 2.802,75 mensais, a partir de 01 de abril de 2022 até 31 de agosto de 2026, o valor total de acréscimo ao referido Contrato será de: R\$ 148.545,75, ou seja, um acréscimo aproximado no valor atual do Contrato de 22,12% (vinte e dois virgula doze por cento).

Valor total atualizado do Contrato R\$ 671.536,39 + R\$ 148.545,75 = R\$ 820.082,14.

Aditamento 03 – Reequilíbrio e Reajuste Contratual

Valor do reequilíbrio mensal apurado em 01/01/2023 R\$ 78,38 (Doc SEI 7187502)

O valor mensal do contrato com o reequilíbrio passa de R\$ 14.013,75 para R\$ 14.092,13

Reajuste de 5,45% IGP-M FGV, conforme solicitado pela Contratada, a partir de 01/01/2023

Valor Mensal Contrato: R\$ 14.092,13

Índice de Reajuste: 5,45 % - Acréscimo R\$ 768,02 mensais e R\$ 33.792,88 no valor total do contrato

Valor mensal do Contrato com reajuste: R\$ 14.860,15

Após reequilíbrio e reajuste o valor total do Contrato será de R\$ 853.875,02

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ADITAMENTO 02 DO CONTRATO NR. 05/2021
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA
CONTRATO Nº: 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por quatro ajudantes operacionais, para auxiliar no viveiro de mudas, projeto de restauração florestal e manejo de áreas degradadas no interior e/ou Zona de Amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 09 FEV. 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

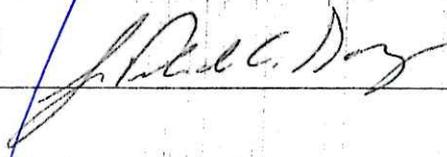
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Luiz Lozzano Sanches Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 064.933.586-47

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente

LUIZ LOZZANO SANCHES NETO

Data: 09/02/2023 13:27:18-0300

Verifique em <https://verificador.it.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Laís Santos Assis

Cargo: Bióloga

CPF: 345.617.688-07

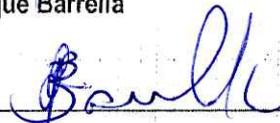
Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Thomaz Henrique Barrella

Cargo: Biólogo

CPF: 278.587.868-06

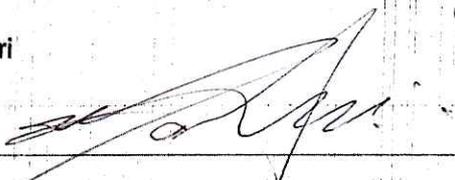
Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Nome: Marcelo Bernardino Polieri

Cargo: Diretor

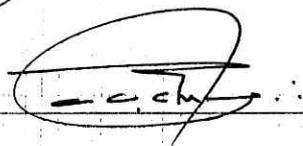
CPF: 137.621.478-41

Assinatura: 

Nome: João Batista Meira

Cargo: Diretor

CPF: 778.086.658-00

Assinatura: 

Nome: Sabrina Kelly Batista Martins

Cargo: Diretora

CPF: 324.043.008-81

Assinatura: 

Nome: André Juliano Zacardi
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 154.957.348-90
Assinatura: _____

Nome: Cristina Mayumi Arai
Cargo: Contadora
CPF: 143.480.118-77
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)